INSTRUMENTO PARTICULAR DE DEBILERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO CVPAR MIDDLE MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N.º 66.886.906/0001-63

Por este instrumento particular ("Instrumento Particular"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), e **CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 16.492.426/0001-40, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, conjunto 83, Torre A, Itaim Bibi, CEP: 04.538-133, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.611, expedido em 2 de outubro de 2012, aqui representado nos termos do seu contrato social, doravante denominada como ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **CVPAR MIDDLE MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.886.906/0001-63:

RESOLVEM:

(i) Alterar as características da **1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR DO CVPAR MIDDLE MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") conforme aprovadas no âmbito do *"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO"* celebrado entre a Administradora e a Gestora em 20 de maio de 2026 ("Cotas" e "Instrumento de Deliberação Conjunta", respectivamente), sendo que passará a vigorar nos termos do suplemento(s) anexo(s).

Quando não aqui expressamente definidos, os termos utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

Estando assim firmado este Instrumento Particular, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo - SP, 22 de maio de 2026.

0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR DO CVPAR MIDDLE MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Sênior do **CVPAR MIDDLE MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

a) **Forma de Colocação**: Rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160");

b) **Público-alvo da Oferta**: Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação aplicável;

c) **Data de Emissão**: Será a data da primeira integralização de cotas;

d) **Valor unitário de emissão**: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) **Valor Total da Oferta**: R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais);

f) **Período de Carência**: Até 19 de novembro de 2027;

g) **Amortização:**

(i) 20 de novembro de 2027: 1/5 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior;
(ii) 20 de fevereiro de 2028: 1/4 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior;
(iii) 20 de maio de 2028: 1/3 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior;
(iv) 20 de agosto de 2028: 1/2 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior; e
(v) 20 de novembro de 2028: 1/1 do valor das cotas na abertura do dia imediatamente anterior, fazendo-se o resgate do saldo remanescente, com a consequente liquidação e encerramento da 1ª série sênior;

h) **Prazo de Duração da Oferta**: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de divulgação do anúncio de início;

i) **Prazo de Duração da Série**: Conforme cronograma de amortização disposto acima;

0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c

j) **<u>Remuneração-Alvo</u>**: CDI + 2,00 % a.a. (dois por cento);

k) **<u>Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado</u>**: Sim;

l) **<u>Forma de Integralização</u>**: Nos termos definidos no Regulamento e nos Boletins de subscrição;

m) **<u>Intermediária Líder da Oferta</u>**: Será a Administradora do Fundo;

n) **<u>Taxa de Distribuição</u>**: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,015% (quinze milésimos por cento) com o mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta; e

o) **<u>Mercado de negociação</u>**: As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("<u>MDA</u>"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("<u>FUNDOS21</u>"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Os termos utilizados neste suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

_____

CVPAR MIDDLE MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c

IPA - FIDC CVPAR MIDDLE MARKET FIDC - 22052026.pdf

Chave do Documento: 0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c

Documento

1 IPA - FIDC CVPAR MIDDLE MARKET FIDC - 22052026.pdf

ID do Documento: ed94eee8-f52f-42db-acd7-441fe3697cb2

Assinante 1

Alexandre Calvo
Email: alexandre.calvo@qitech.com.br
Telefone: 55 (41) 99219-8452
Assinado em: 22/05/2026 15:46:37

Assinante 2

Alexandra Matos dos Reis
Email: alexandra.matos@qitech.com.br
Telefone: 55 (11) 99623-0817
Assinado em: 22/05/2026 15:55:07

Assinante 3

CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA
Email: cv_docusign@cvpar.com.br
Assinado em: 22/05/2026 15:44:53

Logs

1. 22/05/2026 15:32:32
Documento criado na conta 4fd3f84a-6fc2-42e9-a792-b81938b5b1c6 com a chave de documento 0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c e título IPA - FIDC CVPAR MIDDLE MARKET FIDC - 22052026.pdf.

2. 22/05/2026 15:32:34
Documento enviado para assinatura na conta 4fd3f84a-6fc2-42e9-a792-b81938b5b1c6 com a chave de documento 0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c e título IPA - FIDC CVPAR MIDDLE MARKET FIDC - 22052026.pdf.

3. 22/05/2026 15:44:11
Signatário CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

4. 22/05/2026 15:44:12
Token de autenticação enviado para o signatário CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA via E-mail.

5. 22/05/2026 15:44:15
Signatário CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA visualizou o documento.

6. 22/05/2026 15:44:53
Signatário CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA autenticou com sucesso utilizando Token enviado via E-mail.

7. 22/05/2026 15:44:53
Signatário CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA finalizou a assinatura como Assinante com o IP: 201.148.100.222. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

8. 22/05/2026 15:46:24
Signatário Alexandre Calvo autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

9. 22/05/2026 15:46:37
Signatário Alexandre Calvo finalizou a assinatura como Assinante com o IP: 186.224.219.198. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

10. 22/05/2026 15:54:56
Signatário Alexandra Matos dos Reis autenticou com sucesso inserindo CPF e Data de Nascimento.

11. 22/05/2026 15:55:07
Signatário Alexandra Matos dos Reis finalizou a assinatura como Assinante com o IP: 186.224.219.198. Pontos de autenticação: Token via E-mail, CPF e Data de Nascimento.

12. 22/05/2026 15:55:22
Processo de assinatura finalizado para o documento com a chave 0362b1c4-9286-4ae7-8db2-ef2146d01e8c e título IPA - FIDC CVPAR MIDDLE MARKET FIDC - 22052026.pdf.